

Às opções do Governo e do Ministério presidem exigentes critérios de rigor orçamental:

Determino, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, a concessão às entidades abaixo identificadas dos subsídios com os seguintes montantes para o ano de 2006:

Em euros

Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional	10 000
Associação de Comandos	25 000
Associação de Especialistas da Força Aérea	2 500
Associação dos Pupilos do Exército	2 500
Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra	4 000
Centro de Estudos Internacionais	12 000
Comissão Portuguesa do Atlântico	50 000
Liga dos Amigos do Arquivo Histórico-Militar	12 500
Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes	2 500
Revista de Artilharia	2 500
Revista Militar	25 000
Sociedade Histórica da Independência de Portugal	70 000

2 — Em nome da transparência e de acordo com as candidaturas aprovadas, os presentes subsídios destinam-se a apoiar os seguintes projectos e actividades:

a) Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação, englobando a edição de publicações sobre cidadania e defesa;

b) Associação de Comandos — apoio à promoção das actividades estatutárias da Associação, englobando a dinamização das actividades de cooperação com as associações congéneres dos PALOP;

c) Associação de Especialistas da Força Aérea — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação;

d) Associação dos Pupilos do Exército — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias da Associação;

e) Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra — apoio à prossecução das actividades estatutárias da Associação;

f) Centro de Estudos Internacionais — apoio às actividades de investigação e de divulgação, designadamente à continuação do projecto Identidade Nacional;

g) Comissão Portuguesa do Atlântico — apoio à prossecução das actividades estatutárias da Comissão, englobando:

A participação nas reuniões internacionais previstas nos estatutos da ATA — Atlantic Treaty Association;

A preparação da Conferência Anual de Ministros da Defesa NATO-UCRÂNIA, a ter lugar em Portugal, no presente ano;

h) Liga dos Amigos do Arquivo Histórico-Militar — apoio à continuação do projecto de recolha de espólios documentais pessoais com interesse para a História de Portugal;

i) Pára-Clube Nacional Os Boinas Verdes — apoio à promoção e divulgação das actividades estatutárias do Pára-Clube;

j) *Revista de Artilharia* — apoio à edição desta publicação trimestral, durante o ano de 2006;

k) *Revista Militar* — apoio à edição de nove números desta publicação, durante o ano de 2006;

l) Sociedade Histórica da Independência de Portugal — apoio às actividades da Sociedade Histórica, nomeadamente no âmbito da valorização do património histórico-cultural nacional.

3 — Os subsídios concedidos só podem ser destinados aos fins referidos no número anterior, atento o elevado interesse e conformidade com os objectivos da política de defesa nacional que presidiram à sua atribuição. Assim, de acordo com o calendário e objectivos expressamente assumidos, ficam as entidades responsáveis pelos projectos e actividades ora subsidiados obrigadas a apresentar, em tempo útil, os adequados elementos de informação respeitantes ao desenvolvimento das suas actividades ou projectos.

4 — A inobservância do disposto no número anterior impossibilitará a entidade em causa de se candidatar, em 2007, ao apoio a novos projectos — ou à continuação do apoio, se plurianual —, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

5 — Publique-se.

18 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 274/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete António Joaquim Fernandes Gonçalves, motorista de

ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 275/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete João Carlos Paixão Patrício, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 276/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete João Manuel Costa Dias, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 277/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, motorista do meu Gabinete José Firmino Pereira de Matos, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 278/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, motorista do meu Gabinete José João Simões Martins, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 279/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1457 MAROPS (ED.31), «Allied Anti-Submarine Warfare Manual Electronic Supplement — ATP-28 SUPP».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 17 280/2006

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;